

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE  
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2017, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, com Sede na Rua Rio Grande do Norte, n.º 1000, CEP 86.870-000, Ivaiporã – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.741.330/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIZ CARLOS GIL**, portador do CPF/MF sob o n.º. 375.014.459-15, com domicílio especial na Rua Rio Grande do Norte, n.º 1000, CEP 86.870-000, Ivaiporã– Paraná, celebram o 5º Termo Aditivo ao Convênio n.º 027/2017, que tem por objeto “a realização de serviço de implantação asfáltica da Estrada do Ouro Verde e de trevo na Interseção com o km 113 da PR 466 (...)”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º. 16.760.773-0, com amparo na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Estadual n.º. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, devidamente justificado no presente protocolado, conforme Ofícios nº. 336/2020/PMI/GAB (fls. 02) e nº. 326/2021 (fls. 27) do Prefeito Municipal, manifestação do fiscal do Convênio (fls. 19), Justificativa de Dimensionamento (fls. 58), Representações gráficas do Trevo (fls. 72 a 85, 113, 172 a 175)), Representações Gráficas da Marginal (fls. 86 a 96, 114 e 115), Memorial Descritivo (fls. 59/71), Informação do DFIL/SEIL (fls. 176/179) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.164).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a partir de 07 de janeiro de 2022 até 07 de janeiro de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de janeiro de 2023 até 06 de julho de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 176/179), considerando os valores relacionados da obra já executada da Estrada Ouro Verde e a obra do trevo a ser construída, o valor do convênio será alterado para R\$ 9.100.038,03, sendo R\$ 8.317.087,33 (91,3962%) de aporte do Estado e R\$ 782.950,70 (8,6038%) de contrapartida municipal, este dividido em R\$ 234.525,90 (2,5772%) em pecúnia e R\$ 548.424,80 (6,0266%) em serviço.

Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor do Convênio	Estado	Município	
		Pecúnia	Serviço
6.842.499,26	6.252.500,89 (91,3774%)	-	589.998,37 (8,6226%)
<b>Executado (Estrada Ouro Verde)</b>			
4.409.520,09	3.861.095,29 (87,5627%)	-	548.424,80 (12,4373%)
<b>Acréscimo (Aditivo de Alteração de Projeto)</b>			
4.690.517,94	4.455.992,04 (95%)	234.525,90 (5%)	-
<b>Novo Valor do Convênio</b>			
9.100.038,03	8.317.087,33 (91,3962%)	234.525,90 (2,5772%)	548.424,80 (6,0266%)
		782.950,70 (8,6038%)	

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 91,3962% de aporte do Estado e 8,6038% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 176/179).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 155/157.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 158/164.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

P.I 16.760.773-0

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 18 de novembro de 2021.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**LUIZ CARLOS GIL**

Prefeito de Ivaiporã/PR

Documento: **27.5.17\_lvaipora\_supresao16.760.7730.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 18/11/2021 15:11, **Luiz Carlos Gil** em 22/11/2021 15:31.

Assinatura Simples realizada por: **Maran Carneiro da Silva** em 18/11/2021 18:09.

Inserido ao protocolo **14.699.330-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 18/11/2021 14:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**421428b05a92eef829ea5aefa52de1c**.